

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 108/2010

PROCESSOS Nº 3021602/09, 2859491/09, 2942275/09, 2952467/09, 3011054/09, 3167968/09, 3241068/10, 3241441/1, 3259491/10 e 3293181/10.

OBJETO: Aquisição de:

1. impressora multifuncional laser colorida;
2. impressora e painel eletrônico de senhas;
3. rack (DELL), para acomodação de servidores;
4. mouse pad ergonômico;
5. kit de distribuição de senhas e chamadas eletrônicas;
6. gravadora digital para registro de ligações telefônicas e;
7. fragmentadora de papel, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas: das 14h00 do dia 07/06/2010 às 14h00 do dia 08/06/2010.

Abertura das propostas: 08/06/2010 às 14h30

Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2010 às 08h00

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br

fax: 062-3236-3445

fone:062-3236-3443

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decretos 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da



INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos anexos deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programas 0452.02.061.4001.4001.03.20, 0452.02.061.1083.2470.20, 0452.02.061.4001.4001.04.20, 0452.02.061.1083.2469.04.20, nos elementos de despesa 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.20, 4.4.90.52.11, 4.4.90.52.13, 4.4.90.52.14, 4.4.90.52.18, 4.4.90.52.22 e 4.4.90.52.24.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de *petição de impugnação* devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5.1. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou *e-mail*.

6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a *petição de impugnação* no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por *e-mail* ou *fax*, informando o número da licitação.

10. As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no *link* correspondente a este Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativa conferidas às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, juntamente com a documentação, após etapa de lances, declaração de enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial Competente, ou Certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

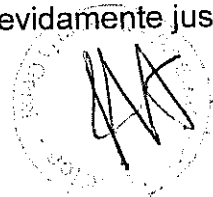
CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

16. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

17. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações -e*.

18. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



20. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

22. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

23. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".

24. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

25. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

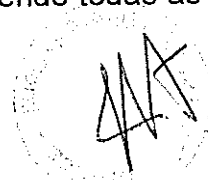
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

26. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

27. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo deste Edital.

28. Para os fins do item 26, deverá a proponente disponibilizar, através de link específico ou de arquivo digital, um prospecto contendo todas as especificações



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

técnicas dos produtos ofertados tendentes à proporcionar a análise quanto à compatibilidade das mercadorias licitadas com o objeto do presente certame, sob pena de desclassificação.

29. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

30. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

32. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

33. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

34. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

35. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

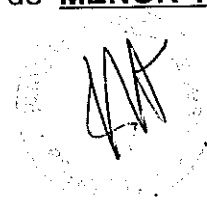
37. **Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos via fax, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação da licitante.**

38. Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

40. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR**



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

LOTE, observadas as especificações contidas neste Edital.

41. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via fax, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

42. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

43. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital:

43.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

43.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

43.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente forneceu, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

43.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.



44.4. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

DOS RECURSOS

45. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

46. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

47. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

48. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

49. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

50. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO

51. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ENTREGA

58. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de aviso por parte da Diretoria Financeira após homologação do procedimento pela Diretoria Geral.

59. A entrega dos materiais licitados será acompanhado pela **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

60. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do objeto da licitação através da Divisão de Controle de Material, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada à Diretoria Financeira.

61. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

62. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexo.

63. Comunicar a Divisão de Controle de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

64. Substituir todo e qualquer equipamento em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

65. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

66. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

67. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) equipamento(s).

68. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) equipamento(s).

69. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

70. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) advertência;

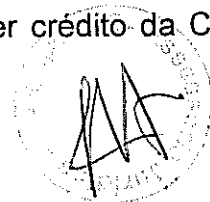
b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

71. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

72. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA



existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

73. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

74. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

76. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

77. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

78. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

79. **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.**

80. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

81. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

82. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

83. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

84. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

85. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

86. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 18 de maio de 2010.



Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 108/2010 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Lote 01

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	01	und	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento novo e em linha de produção; - Bandeja de papel com capacidade de entrada para 150 folhas; - Ciclo Mensal de impressão igual a 1500 páginas; - Impressão em modo Duplex; - Interface Impressora: USB - Memória Padrão: 128 MB RAM; - Manuseio e suporte aos seguintes tipos de papel: <ul style="list-style-type: none"> Papel A4 Papel A5 Papel Carta Papel Ofício - Resolução de impressão 600x600dpi; - Resolução de digitalização até 1200 dpi; - Profundidade de 24 bits; - Velocidade de digitalização em preto até 13 ppm e em cores até 4 ppm; - Velocidade de, no mínimo, 12 páginas (formato A4) por minuto em preto; - Velocidade de, no mínimo, 08 páginas (formato A4) por minuto em cores; - Tempo menor ou igual a 26 segundos para a saída da primeira página; - Processador de 450 Mhz; - Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows 2000, Me, XP, NT e Mac OS; - Fonte de alimentação 110v ou automática; - Deverá vir acompanhada de : <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) kit completo (preto e colorido) de cartuchos de inicialização; • 01 (um) Kit completo (preto e colorido) para reposição; • CD-Rom com software de instalação; • 01 (um) cabo de comunicação USB; - Garantia de 02 (dois) anos. <p>Observação: Deverão ser entregues todos os cabos, drivers, bandejas e acessórios necessários para instalação e seu perfeito funcionamento.</p>	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
02	01	Kit	Kit de toners extra completo (de alta capacidade) para reposição para a impressora multifuncional laser colorida	R\$2.220,00	R\$2.220,00
Valor Total do lote					R\$4.365,00




PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

Lote 02

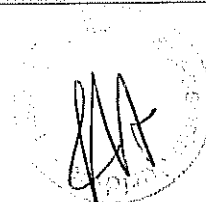
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	02	und	Impressora eletrônica de senhas. Especificações: - Com botão acionador (expansível até 4 botões para tipos de senhas diferentes), que funciona como unidade autônoma, corte automático do papel (guilhotina), papel térmico de 57 mm, que imprima a senha com o nome do órgão, nome do serviço, data e hora.	R\$1.860,00	R\$3.720,00
02	02		Painel eletrônico para senhas. Especificações: - De 3 dígitos de 100 mm cada, com 4 acionadoras de chamada, com 4 ajustadores de senha.	R\$1.210,00	R\$2.420,00
Valor Total do lote					R\$6.140,00

Lote 03

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	02	und	RACK DELL Especificações Técnicas: - Rack com 42U de altura - Dimensões do equipamento – largura: 60,5; profundidade: 107 cm; altura: 200cm; peso: 225kg. - 4 unidade de distribuição de 16 amperes 220V com 11 conectores IEC C 13 cada - Régua de energia 12 amperes 110/220V com 7 conectores IEC C 13 - Gaveta de 1U com monitor LCD 17", teclado US e touchpad, conexões USB - Estabilizadores laterais para Rack - Instalação do Rack (em dias úteis, horário comercial) - 3 anos de garantia com atendimento on-site no próximo dia útil.	R\$13.319,66	R\$26.639,32
Valor Total do lote					R\$26.639,32

Lote 04

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	3.000	und	Mouse pad ergonômico com apoio para punho em formato de gota. Com superfície em tecido especial para mouses ópticos, base em espuma em 5mm e base de contato com a mesa antiderrapante. Tamanho da base: 25,5 cm x 21,5cm. Tamanho do apoio para o punho 13m x 6,5 cm x 2,4cm. Acabamento moldado em tecido especial para mouses ópticos. Com impressão da logomarca em policromia que será encaminhada no ato da licitação.	R\$ 29,80	R\$ 89.400,00
Valor Total do lote					R\$ 89.400,00




Lote 05

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	7	und	<p>KIT DE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E CHAMADAS ELETRÔNICAS.</p> <p>APARELHO "BICO DE PATO" PARA CONTROLE DE ATENDIMENTO POR SENHAS (DISPENSADOR DE SEMHAS) Código: 4020 Dimensões: 280mm x 18mm; Utilizado para acondicionar a bobina de senhas. Características: Disponível nas cores: vermelho, verde e azul Aplicações: Bancos, companhias aéreas, clínicas, repartições públicas...etc Peso aproximado: 180 gramas Fácil de recarregar: basta abrir a tampa e colocar a nova bobina de senhas, puxe o primeiro Ticket, feche a tampa.</p> <p>"PLACA ACRÍLICA" "RETIRE SUA SENHA" Código: 4060 Dimensões: 33 x 19 cm Placa identidade do dispensador de senha. Descrição: placa em acrílico disponível nas cores azul, verde e vermelho.</p> <p>BOBINAS DE SENHAS COM 2.000 NÚMEROS Código: 4015 Dimensões: 77mm x 40mm Contém 2.000 senhas numeradas de 000 a 999 duas vezes seguidas. Descrição: O final do tickit está claramente marcado com uma flecha, quando puxado sai facilmente e se corta sozinho, ficando pronta a ponta do tickit seguinte. Características: nas cores vermelho, verde e azul Diâmetro externo: 105mm</p> <p>PEDESTAL PARA FIXAÇÃO DO DISPENSADOR DE SENHAS Código: 4070 Dimensões: altura 160cm Utilização opcional para fixação do dispensador de senhas Descrição: Pedestal em aço com pintura fosco de apoio em formato de disco.</p>	R\$893.00	R\$ 6.251,00
Valor Total do lote					R\$ 6.251,00




Lote 06

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	1	und	<p>Aquisição de 01 (uma) gravadora digital para registrar as ligações telefônicas com 12 portas de gravação incluindo licenças de gravação na malha de comutação da central SOPHOS – 3090 (Voice Logging)</p> <p>Especificações técnicas: Funcionalidades Básicas *Interface totalmente gráfica *Monitoração em tempo real (1 (um) canal) *Facilidade na localização de gravações: *Data; *Hora; *Ramal; *Duração; *Direção (entrada/saída) *Identificação da chamada; *Marcações feitas pelo supervisor</p> <p>Especificações técnicas do gravador digital -PLATAFORMA DE HARDWARE</p> <p>- HP Business Desktop DC 7600 *Convertible Mini-Tower (CMT), Processador Intel Pentium 4 630 com Tecnologia HT (3.0-GHz, 2MB L2 cache, 800 MHz FSB), *512 MB DDR2 Synch Dram PC2-4200 (533-MHz); *Chipset Intel i945; *Floppy drive 1.44 MB; *Hds 80GB ATAII 3.0-Gb/s Hard Drive (7200 rpm); *Drive CD-ROM 48x; *Placa de rede integrada Broadcom Gigabit Ethernet (10/100/1000); *Placa de vídeo integrada Intel Graphics Media Accelerator 950; *Microsoft Windows XP Pro; *Mouse e Teclado; *DVD-RW 16X DL LightScribe Drive (Double Layer/Dual Format);</p> <p>- MONITOR 17 LCD 170S7FS</p> <p>PLACA DE VOZ PARA RAMAIS ANALÓGICOS *Interface: Analógica (loop start) *Corrente: 20 a 60 mA (com limitação) *Echo return loss: >20dBm (2 fios) *Detecção de ring: >50dB *Cross talk: <-70dB (0dB @ 1004 hz) *Resposta em frequência: 300 a 3400Hz +/- 3dB *Impedância: On-hook 10k nominal Off-hook 600 +/- 5% (não usado no gravador)</p> <p>GRAVAÇÕES *Formato: GSM (compatível com Media Player Microsoft) *Compactação: 1,5 Kbytes/segundo *Capacidade: 180horas/Gigabytes</p> <p>BACKUP *Mídias Compatíveis: Todas (Exceto: DVD +R e DVD +RW)</p>	R\$ 81.100,00	R\$ 81.100,00
Valor total do lote					R\$ 81.100,00



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

Obs: O equipamento e programas adquiridos referente ao 07(sete) devem ser devidamente instalados testados e colocados em operação) esta condição contempla as licenças de gravações na malha de comutação da central SOPHO IS 3090 (VOICE LOGING) essas licenças são exclusivas da central de telefônica que atende o Telejudiciário, e sendo exclusiva do fabricante PHILIPS

Lote 07

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	20	und	<p>Fragmentadora de papel Especificações: -Dimensão máxima das Partículas:4x35mm -Abertura mínima de entrada :22 cm -Volume mínimo da lixeira: 31 litros -Corta no mínimo: 15 folhas de 75g/m² por vez -Função reverse -Sensor automático de presença de papel -Sensor de presença de cesto -Nível máximo de ruído: 75DB -Nível de segurança mínima: 3 -Proteção de temperatura -Proteção contra sobrecarga (excesso de papel trava a máquina) -Tempo de funcionamento: mínimo 07 minutos ligada/máximo 20 minutos desligada -Fragmentação de no mínimo 2000 folhas/hora ou 23kg/hora -Tensão: 220V ou bivolt</p>	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
Valor Total do lote					R\$ 18.000,00

Valor Total dos Lotes:
R\$231.895,32 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Goiânia, 18 de maio de 2010.

Rogério Jayme
Pregoeiro



56

16:17:12

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

19/05/2010

Documento : 3021602

Numero : 128 Ano Desp: 2010

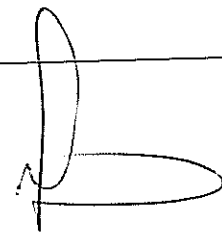
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

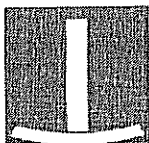
Data : 19 / 05 / 2010

Descricao: ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DIRETORIA GERAL
PARA ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2010

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P


E.P.A.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Tribunal de Justiça
Folha 51
00000

Processo nº : 3021602/2010
Nome : DIRETORIA DE INFORMÁTICA
Assunto : Compra

P A R E C E R/2010 – Versam os autos sobre licitação pública, edital nº 108/2010, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a aquisição de: impressora multifuncional laser colorida; impressora e painel eletrônico de senhas; rack (DELL), para acomodação de servidores; mouse pad ergonômico; kit de distribuição de senhas e chamadas eletrônicas; gravadora digital para registro de ligações telefônicas; e, fragmentadora de papel, conforme especificações constante do anexo do ato convocatório.

Atendidos os requisitos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8666/1993, e demais legislação pertinente, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários à realização do certame.

É o meu parecer, smj.

Goiânia, 20 de maio 2010.

HUGO SÉRGIO FRÓES FLEURY

Assessor Jurídico

Par278/f/lf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 108/10

Processo n 3021602,3011054, 3259491,3293181, 3167968, 3241068 e 2942275/2010.

OBJETO: Aquisição impressora multifuncional laser colorida, impressora e painel eletrônico de senhas, rack's DELL , mouse pad ergonômetro e kit de distribuição de senhas e chamadas eletrônicas.

Recebimento das propostas: das 14h00 do dia 07/06/2010 às 14h00 do dia 08/06/2010.

Abertura das propostas: 08/06/2010 às 14h30

Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2010 às 08h00

Procedimento a ser realizado através do sistema Licitações-e do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Informações pelos telefones: (062) 3236-3444, 3236-3443 e fax (062) 3236-3400 ou pela internet www.tjgo.jus.br

Goiânia, 20 de maio de 2010

Rogério Jayme
Pregoeiro

